



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 3/2023 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.000032/2023-01

Bento Gonçalves-RS, 03 de janeiro de 2023.

## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 988/2018, torna público o **Edital de Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

1.

### OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores e estudantes do IFRS, institucionalizando-os.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.
- 1.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

### 2. VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O presente edital terá vigência para cadastro de propostas da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2023**.
- 2.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente, a partir do ano de 2023, não cadastrado em anos anteriores, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo(a) coordenador(a) diretamente no Sistema SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>** através das seguintes opções:
  - a) Para docentes, acessar: Portal do Docente Pesquisa Projetos de Pesquisa Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
  - b) Para Técnicos administrativos, acessar: Menu Principal Módulo Pesquisa Operações Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
- 2.2.1. No cadastro de projetos de pesquisa oriundos dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deverá ser mencionado no SIGAA no campo "Descrição Resumida" o programa ou curso de pós-graduação do IFRS ao qual o projeto está vinculado.

2.3. Os projetos de pesquisa e inovação devem ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

2.4. A avaliação dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo *campus*, utilizando o formulário Anexo I deste edital.

2.4.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação oriundos dos programas *stricto sensu* ou cursos *lato sensu* do IFRS deverão ser submetidos ao *campus* do Programa.

2.4.1.1. Para programas *multicampi*, a submissão deverá ser feita ao *campus* do(a) Coordenador(a) da Proposta.

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO**

3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS ou professor visitante no IFRS e ter titulação mínima de nível superior.

3.1.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação coordenados por professores visitantes devem conter no mínimo a colaboração de um servidor efetivo do IFRS.

3.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.3. Ter Currículo Lattes atualizado a partir de **01/01/2023**.

3.4. Comunicar a CAGPPI e indicar possível substituto(a), em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, a qual deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro(a) servidor(a)/pesquisador(a), autorizando-o(a), desde que o(a) substituto(a) atenda os requisitos e compromissos do(a) coordenador(a) de projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação.

3.5. Indicar ao menos um discente voluntário enquanto membro do projeto, para que este possa iniciar a sua execução.

3.5.1 Providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) voluntários, conforme prevê a [Instrução Normativa Nº 02, de 29 de abril de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

3.5.2. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, o coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá informar o nome do estudante orientado, não sendo obrigatória a inclusão de discente(s) de iniciação científica das modalidades de curso médio ou superior.

3.6. Vincular o(a)(s) estudante(s) envolvidos no projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação ao grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual pertence.

3.7. Incluir o nome do(a)(s) discente(s) voluntários(as) de iniciação científica vinculado(a)(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

3.8. Fazer referência ao IFRS em todas as publicações nacionais e internacionais, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

3.9. Submeter o projeto de pesquisa e inovação, sempre que necessário, à avaliação e ao parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

3.10. Cadastrar os acessos e as atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais,

em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

3.11. Garantir ao IFRS a titularidade da propriedade intelectual decorrente da atividade profissional que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços, conforme a Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

a.

O IFRS, titular da patente, concederá ao(à) servidor(a), autor(a) de invento ou aperfeiçoamento, participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente, a título de incentivo, mediante negociação com o interessado, conforme definido no Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT) referente ao aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos auferidos.

3.12. Procurar a Comunicação do *campus* de origem da proposta caso pretenda criar página em rede social ou qualquer outro canal de comunicação. É necessário, também, conhecer e seguir a [Cartilha de Orientações para Canais Vinculados ao IFRS](#), bem como preencher o [Formulário de canais de comunicação vinculados ao IFRS](#).

#### 4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto.

4.2. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de execução do projeto, relatório parcial via SIGAA **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>**.

4.3. O(A) coordenador(a) do projeto deverá entregar o relatório final via SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>**, em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

4.3.1 **Após encerramento do projeto** no SIGAA, será solicitado um resumo expandido com o relato do encerramento do projeto, onde deverão ser descritas as seguintes informações, acerca da realização do projeto:

a.

**Atividades realizadas:** descrever as principais atividades executadas.

b.

**Objetivos alcançados e resultados obtidos:** descrever os objetivos atingidos e, em caso de não atendimento total dos objetivos e metas propostas, justificar. Descrever e avaliar os resultados obtidos. Caso tenham sido encontradas dificuldades na execução do projeto, relatá-las, bem como, as medidas tomadas para contorná-las.

c.

**Impactos gerados pelo projeto:** descrever os impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais gerados com o desenvolvimento do projeto.

d.

**Perspectivas:** apresentar as possibilidades de continuação das atividades e possíveis desdobramentos/evoluções do projeto.

e.

**Produções:** descrever as produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto.

f.

#### **Referências.**

4.3.2. O preenchimento e envio do relatório parcial e/ou final poderá ser substituído quando o coordenador projeto optar por anexar no SIGAA produções científicas, técnicas, artísticas e/ou culturais resultantes do projeto de pesquisa e inovação, desde que a afiliação ao IFRS seja incluída na publicação, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi N° 04, de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.

4.4. O(a)(s) discente(s) voluntário(a)(s) de iniciação científica ou tecnológica ligado(a)(s) ao projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá(ão) entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de suas atividades, relatório parcial (conforme modelo Anexo II deste edital) por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus de origem da mesma, ou por formulário eletrônico a ser divulgado pelas Direções /Coordenações de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

4.5. A avaliação final dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será feita através dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

4.6. A avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será realizada pela CAGPPI do respectivo *campus*.

4.6.1 A avaliação do relatório parcial e/ou final será dispensada quando o descrito no item 4.3.2 for atendido.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Proppi se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente edital.

5.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 03/01/2023 11:32)*

MARILIA BONZANINI BOSSLE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: 2390719

número: **3**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação: **2a812975e1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**  
**- Mérito do projeto de pesquisa -**

**Título do Projeto:**

---

---

---

---

**Após a leitura, o projeto foi caracterizado como:**

( ) Projeto de Pesquisa    ( ) Projeto de Pós-Graduação    ( ) Projeto de Inovação Tecnológica

OBS: Notas de 0 a 10 conforme descrição ao final desta ficha de avaliação. Notas abaixo de 5 devem ser justificadas\*.

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO (Preenchimento da CAGPPI)</b>	<b>Nota</b>
<p><b>1-Título e descrição resumida (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b> O título deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? A descrição resumida deve apresentar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos, metodologia(s) utilizada(s) e resultados esperados. Deve descrever a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (se apresenta interação do projeto de pesquisa com o saber acadêmico e se contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).</p>	
<p><b>2- Introdução/Justificativa (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b> Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

<p><b>3- Objetivos (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b></p> <p>Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto. Além disso, neste item deve-se apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto dos mesmos. O projeto de pesquisa descreve iniciativas para a promoção da inovação em suas ações de desenvolvimento científico e tecnológico, com a finalidade de promover o desenvolvimento local e integrado aos territórios onde atua, de forma transversal ao ensino, pesquisa e extensão?</p>	
<p><b>4 -Metodologia (0 a 10 pontos) Peso 2,0</b></p> <p>Deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.</p>	
<p><b>5 - Referências (0 a 10 pontos) Peso 1,0</b></p> <p>Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos</p>	
<p><b>6 -Cronograma de atividades (0 a 10 pontos) Peso 1,0</b></p> <p>Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.</p>	
<p><b>7 - Parcerias (0 ou 10 pontos) (Avaliado pela Comissão) Peso 1,0</b></p> <p>Serão pontuadas as parcerias com instituições externas, nacionais ou internacionais de setores públicos, privados e não-governamentais comprovadas por meio de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver(em), no Integra - Portal da Inovação do IFRS.</p>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Para pontuação neste item é necessário anexar cópia(s) em formato PDF da(s) impressão(ões) da(s) página(s) de registro da(s) parceria(s) com instituição(ões), se houver(em), no Integra - Portal da Inovação do IFRS. O registro da parceria pode ser demonstrado conforme tela apresentada na página 22 do Guia rápido de cadastro de parcerias, disponível em <a href="https://integra.ifrs.edu.br/ep/fluxos/guia-rapido-de-cadastro-de-parceria">https://integra.ifrs.edu.br/ep/fluxos/guia-rapido-de-cadastro-de-parceria</a>	
<b>Soma dos pontos (110 pontos/máximo)</b>	
<b>*Justificativas: Acrescentar comentários visando entendimento e orientação para submissões futuras. Exemplos de orientações: Quais pontos podem ser melhorados? Quais os pontos negativos e pontos positivos do projeto?</b>	

Nota	Descrição
0	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
0,1 a 5,0	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza das características em foco. <b>Justificar a nota.</b>
5,1 a 8,0	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite interpretação <b>clara</b> da característica em foco.
8,1 a 10,00	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

OBS: Será considerado aprovado o Projeto que obtiver a nota mínima de 40 (quarenta) pontos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Nome do(s) Avaliador(es)\* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da CAGPPI

\*Caso a avaliação seja enviada pelo e-mail institucional, está dispensada a assinatura.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA**

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL ( ) DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

**TÍTULO DO PROJETO**

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado pelo bolsista ou voluntário sob a orientação do pesquisador orientador. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)*

Nome do estudante  
Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa  
Campus xxxx  
Edital XX/ano (número e título completos)

**Modalidade:**

- PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
- PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
- PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
- PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
- BICT / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica
- BIDTI / IFRS - Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- BAT / IFRS - Bolsa de Apoio Técnico
- VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

**Carga Horária:**

- 8 horas       12 horas       16 horas       Outra: \_\_\_\_\_  
00 de mês de 0000 .

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:**

Início das atividades até a data indicada no edital – parcial; início das atividades até o último dia – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista ou voluntário.

/ / a / /

**2. RESUMO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 3. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

#### 3.1. Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista/voluntário

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista ou voluntário e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	

#### 3.2. Detalhamento das Principais atividades

Descrever as principais atividades desenvolvidas, considerando os objetivos da pesquisa, especificando, por exemplo: i) a rotina de orientação e interação com outros bolsistas, pesquisadores e grupo de pesquisa; ii) atividades para planejamento, organização, execução e divulgação do projeto; iii) as atividades acadêmicas, científicas e culturais que tenha participado, relacionadas com a pesquisa, como seminários, cursos, etc. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Neste item, deverão ser listadas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado no Currículo *Lattes*. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

#### **5. RESULTADOS E IMPACTOS DA PESQUISA REALIZADA**

Descrever os principais resultados do projeto, detalhando os impactos das atividades e resultados da pesquisa na sociedade, na academia e no setor produtivo, social e cultural.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto e nos resultados obtidos pela pesquisa. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

#### **7. APRECIÇÃO PESSOAL/AUTOAVALIAÇÃO**

Na autoavaliação o estudante deve fazer uma reflexão pessoal sobre a importância da experiência como bolsista ou voluntário de pesquisa e impacto em sua vida pessoal/acadêmica/profissional.

#### **8. REFERÊNCIAS**

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

#### **9. PARECER DO ORIENTADOR**

Neste item, além do parecer sobre o bolsista/voluntário, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista/voluntário e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

---

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Município, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista/voluntário: \_\_\_\_\_

(Aceita-se assinatura na forma digital ou digitalizada)

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

(Se enviado do e-mail institucional dispensa assinatura)

### **APÊNDICE**

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado "X".

### **ANEXO**

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprovam os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO I – Pesquisa de opinião do Jornal "XX"

ANEXO II – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado "Z"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS/FINAIS DO PROJETO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Coordenador(a) do Projeto</b>	
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Edital</b>	
<b>Período abrangido pelo relatório</b>	__/__/____ a __/__/____
<b>Tipo de Relatório</b>	( <input type="checkbox"/> ) Parcial                      ( <input type="checkbox"/> ) Final

<b>3. AVALIAÇÃO</b>				
<b>Itens de avaliação</b>	<b>N/A*</b>	<b>Sim</b>	<b>Parcial</b>	<b>Não</b>
O relatório foi enviado no período previsto no edital?				
O relatório descreve os objetivos e/ou metas alcançados?				
O relatório descreve de forma adequada as atividades desenvolvidas?				
As atividades desenvolvidas correspondem às atividades previstas para o período? Se não, está justificado?				
O relatório apresenta os resultados obtidos com o desenvolvimento do projeto? Se não, está justificado?				
O relatório descreve os impactos gerados pelo projeto (Impactos Científicos e/ou Impactos Tecnológicos e/ou Impactos Econômicos e/ou Impactos Sociais e/ou Impactos Ambientais)? Se não, está justificado?				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

O relatório apresenta as produções científicas, técnicas, artísticas ou culturais resultantes do projeto? Se não, está justificado?				
---	--	--	--	--

\* Não se aplica

<b>4. OBSERVAÇÕES</b>

<b>5. PARECER:</b>
<input type="checkbox"/> Aprovação
<input type="checkbox"/> Recomendações ou solicitação de justificativa ao(à) coordenador(a) do projeto, conforme descrição apresentada no campo OBSERVAÇÕES.

<b>6. ASSINATURAS</b>	
Avaliador(a)	Presidente da CAGPPI

<b>7. Local e Data</b>	
------------------------	--